

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

*Luciana Franco de Castro*, Tabeliã Interina

Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente  
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

Livro: 1820-N  
Fls.: 018  
Prot.: 182901  
Cart.: 0007

### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMO OUTROGANTE VENDEDOR, E, MISIAS ANTÔNIO ABRÃO HIZIN, COMO OUTORGADO COMPRADOR, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (04/07/2013), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Escrevente**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado pelo Dr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA - PREFEITO**, brasileiro, médico, casado, portador da CI.RG nº 540.992-2ª Via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta Capital e pelo Dr. **CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, brasileira, advogada, casada, portador da CI.RG nº 619.600/SSP/GO, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 5.764-OAB/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.494.021-49, residente e domiciliado na rua J-33 Qd. 64 Lt. 09, Setor Jaó, nesta Capital; e, de outro lado como outorgado comprador, **MISIAS ANTONIO ABRÃO HIZIN**, brasileiro, engenheiro civil, casado com **MARIA LÚCIA DALMAZO ABRÃO** sob o regime de comunhão de bens, portador da CI.RG nº 39340-2a.via/SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.015.161-00, residente e domiciliado na 2ª Avenida, quadra 7A, lote 2, Casa 2, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital; pessoas conhecidas de mim, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo outorgante vendedor através de seus representantes legais me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de **uma área anexa ao lote número 01 (um), da quadra 7-A (7-A), situado na 2ª Avenida, no "SETOR LESTE VILA NOVA"**, nesta capital, com a área de 197,81 metros quadrados, com os seguintes limites: "Frente para a 3ª Avenida - 28,28 metros; Fundo confrontando com a 2ª Avenida 28,41 metros; Lado Esquerdo confrontando com o lote 1-D=26,09 metros: Pela linha de chanfro - 2,75 metros", havido em relação ao Loteamento denominado **SETOR LESTE VILA NOVA** e aprovado pelo Decreto nº 90, de 15 de 30 de julho de 1938; que a Lei Municipal nº 7.484, de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.517, de 16 de outubro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento desta capital aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que as áreas descritas se



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

**Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina**

Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente  
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

Livro: 1820-N  
Fls.: 019  
Prot.: 182901  
Cart.: 0007

encontram entre as que foram referidas na citada Lei e constam do plano de vendas; que o terreno descrito está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foram desafetados da inalienabilidade e contém a área de **197,81 metros quadrados**, avaliada por **RS 29.398,52 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme recibos constantes no processo nº **36698659**, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente, obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo o adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. De tudo dou fé. Foi emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária (DOI). E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Escrevente**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$442,92, Taxa Judiciária: R\$29,09.

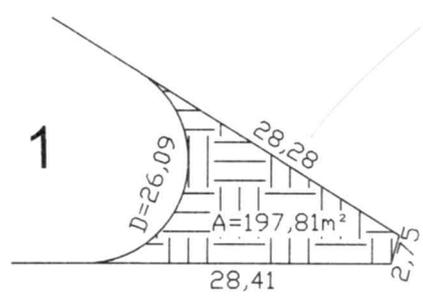
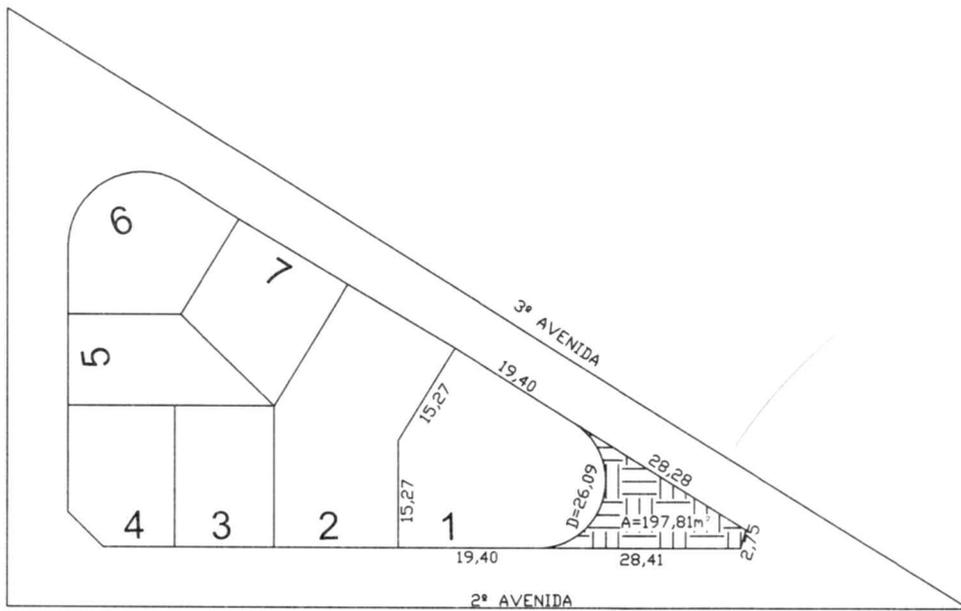
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
DR. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA - PREFEITO

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
DR. CARLOS DE FREITAS BORGES  
FILHO - PROCURADOR GERAL DO  
MUNICÍPIO

MISIAS ANTONIO ABRÃO HIZIN

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

**Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa**  
Escrevente



DETALHE DA ÁREA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SETOR LESTE VILA NOVA

ÁREA ANEXA AO LOTE 1 DA QUADRA 7A

INTERESSADO: MISIAS ANTÔNIO ABRÃO HIZIM

MUNICÍPIO: GOIÂNIA      ESTADO: GOIÁS      NÚMERO DO PROCESSO: 36698659      ESCALA: INDICADA      DATA: 09/07/2009      DESENHO FEITO POR: Alenicy M. Nery